

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA

Resolução Nº 004-2022 - CIR CENTRAL

Goiânia, de 03 de fevereiro de 2022

Aprova a estratégia de cirurgias eletivas da Região de Saúde Central, conforme Portaria GM nº 3.829, de 21 de dezembro de 2021.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Central, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e às coletividades condições de bem-estar físico, mental e social;
3. Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
4. A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
5. a Portaria nº 3.829, de 21 de dezembro de 2021, que define, para o exercício de 2022, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
6. Resolução AD Referendum CIB 003/2021 de 09 de setembro de 2021;
7. Resolução AD Referendum CIB 033/2021 de 29 de março de 2021;
8. Discussão e pactuação em reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB que aconteceu no dia 28 de dezembro de 2021, referendada pela Resolução 387/2021-CIB;
9. Discussão e pactuação na 2ª Reunião Ordinária CIR Central, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, em ambiente virtual ZOOM.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a estratégia de cirurgias eletivas da Região de Saúde Central, conforme Pactuação representado no anexo I, para o exercício de 2022.

Art. 2º Os municípios executantes e respectivos limites de rotina da Média e Alta Complexidade - MAC e limites financeiros, para o Estado de Goiás/Região de Saúde Central, são os relacionados no anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Anexo da Resolução nº 004/2022 CIR-CENTRAL

Município (Solicitante)	Valor por município R\$	Gestão Estadual (%)	Goiânia (%)	Município Próprio	Outro Município? Qual e %?
Abadia de Goiás	R\$ 10.145,32	35,00%	65,00%	0,00%	
Anicuns	R\$ 25.267,89	70,00%	30,00%	0,00%	
Araçu	R\$ 4.072,93	0,00%	100,00%	0,00%	
Avelinópolis	R\$ 2.795,08	0,00%	100,00%	0,00%	
Brazabrantes	R\$ 4.282,24	50,00%	50,00%	0,00%	
Campestre de Goiás	R\$ 4.197,82	50,00%	50,00%	0,00%	
Caturai	R\$ 5.863,07	0,00%	100,00%	0,00%	
Damolândia	R\$ 3.397,58	50,00%	50,00%	0,00%	
Goiânia	R\$ 1.753.270,97	0,00%	100,00%	0,00%	
Goianira	R\$ 51.216,91	50,00%	50,00%	0,00%	
Guapó	R\$ 16.431,64	50,00%	50,00%	0,00%	
Inhumas	R\$ 61.135,56	0,00%	0,00%	100,00%	
Itaguari	R\$ 5.407,44	0,00%	100,00%	0,00%	
Itaçu	R\$ 10.336,13	35,00%	65,00%	0,00%	
Jesúpolis	R\$ 2.879,50	0,00%	100,00%	0,00%	
Nazário	R\$ 10.572,04	70,00%	30,00%	0,00%	
Nerópolis	R\$ 34.519,29	50,00%	50,00%	0,00%	
Nova Veneza	R\$ 11.394,26	60,00%	40,00%	0,00%	
Ouro Verde de Goiás	R\$ 4.347,00	0,00%	100,00%	0,00%	
Petrolina de Goiás	R\$ 11.889,21	70,00%	30,00%	0,00%	
Santa Bárbara de Goiás	R\$ 7.586,15	70,00%	30,00%	0,00%	
Santa Rosa de Goiás	R\$ 2.681,75	0,00%	100,00%	0,00%	
Santo Antônio de Goiás	R\$ 7.265,82	0,00%	100,00%	0,00%	
São Francisco de Goiás	R\$ 7.243,85	50,00%	50,00%	0,00%	
Taquaral de Goiás	R\$ 4.081,02	0,00%	100,00%	0,00%	
Trindade	R\$ 147.558,67	50,00%	50,00%	0,00%	
Total R\$	R\$ 2.209.839,14				
Total %	100,00%	8,46%	88,76%	2,78%	

GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 16:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KENIA BARBOSA ROCHA, Coordenador (a) Regional**, em 07/02/2022, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000027235538** e o código CRC **DA7406B0**.

REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL - GOIÂNIA
AVENIDA TOCANTINS 311 Qd.65 Lt.45, 2º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-010



Referência: Processo nº 202200010008311



SEI 000027235538